



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº. 97/2024 – Gab/PMP.

Platina, 6 de junho de 2024.

Assunto: “Encaminha Projetos de Lei nº. 27 e 28/2024,
PLC nº. 15 e 16/2024”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

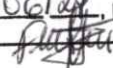
A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento nos Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

- **Projeto de Lei Complementar nº. 15/2024**, que: “Dispõe sobre a inclusão de artigos e incisos na Lei Municipal nº 529/92, de 19 de novembro de 1992, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina) e dá outras providências.”
- **Projeto de Lei Complementar nº. 16/2024**, que: “Dispõe sobre a ampliação de vaga(s) de cargo(s) público(s) para Escriturário(s) em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências correlatas.”
- **Projeto de Lei nº. 27/2024**, que: “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Segurança Pública, e adota outras providências.”
- **Projeto de Lei nº. 28/2024**, que: “Institui a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Platina-SP, e dá outras Providências.”

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina – SP

À Sua Excelência, Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”
Câmara Municipal de Platina - SP

Protocolado na Câmara Municipal
de Platina/SP, sob o nº 239/24
em 06/06/24, pelo servidor




Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024



JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI Nº. 27/2024.

Prefeitura Municipal de Platina, 24 de maio de 2024.

À Sua Excelência o Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Platina

E Nobres Edis,

Com nossos cordiais cumprimentos, servimos do presente, mui respeitosamente, encaminhar a esta conceituada Casa Legislativa, o **Projeto de Lei n.º 27/2024**, que: *"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Segurança Pública, e adota outras providências"*, para análise e votação, tendo em vista a urgência para atendimento as necessidades do nosso município.

O presente Projeto de Lei possui o objetivo de desenvolver ações conjuntas voltadas a prevenção do crime e da violência visando o aprimoramento da atuação institucional do Estado através da Secretária de Segurança Pública, por meio de mútua cooperação técnica para a gestão, operacionalização e compartilhamento de imagens e sistemas de imagens, dados e sistema de dados de interesse da segurança pública, em atendimento ao preceito constitucional de que todos são por ela responsáveis, afinal, a segurança pública é dever do Estado e, conseqüentemente, é direito e responsabilidade de todos, motivo que é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, conforme disposições legais expressas pelo Artigo 144 da Constituição Federal.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vossa preciosa colaboração, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina

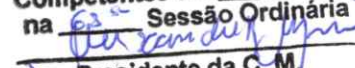
À Sua Excelência o Senhor

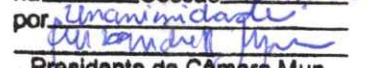
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Platina

Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"

Câmara Municipal de Platina – SP

Encaminhado as Comissões
Competentes em 10/6/24
na 63ª Sessão Ordinária
por 
Presidente da C.M.

Aprovado em 24/6/24
na 69ª Sessão Ordinária
por 
Presidente da Câmara Mun.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N°. 27/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Segurança Pública, e adota outras providências”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto no Artigo 105, Incisos VII, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Segurança Pública - SSP, objetivando a cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) próprias, suplementadas se necessário.

Art.3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

4º

Prefeitura Municipal de Platina, 24 de maio de 2024.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina

5A



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PAUTA DA 68ª SESSÃO ORDINÁRIA

10/06/2024 – 19 HORAS – SEGUNDA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 67ª SESSÃO ORDINÁRIA – 27/05/2023	
REQUERIMENTO Nº 12/2024 Edméia	Requer no sentido de que informe a esta Casa Legislativa, qual o local e qual a finalidade que foram dada aos bancos e placa de identificação de Praça Pública da cidade.
PROPOSTA DE EMENDA A LOM Nº 8/2024 Legislativo	Dispõe sobre alteração do § 9º do art. 164 da Lei Orgânica do Município de Platina, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 27/2024 Executivo	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Segurança Pública, w adota outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 28/2024 Executivo	Institui a Política de Educação Integral em tempo integral da Rede Minucipal de Ensino de Platina-SP, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2024 Executivo	Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargos públicos para Escriturário(s) em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências correlatas.
ORDEM DO DIA	
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2024 Legislativo	Regulamenta o Plano de Contratações Anual no ambito da Câmara Municipal e dá outras providências.
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2024 Legislativo	Regulamenta a Lei Ferderal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Platina/SP.
PROPOSTA DE EMENDA A LOM Nº 1/2024	Dispõe sobre a nova redação aos Artigos de



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

Executivo	nº109 e 127 da Lei Orgânica do Município de Platina, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 20/2024 Executivo	Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2025, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 25/2024 Executivo	Dispõe sobre reforço de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2024 Executivo	Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargo público para Professor de Educação Básica - PEB II - Língua Estrangeira - Inglês, em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2024 Executivo	Dispõe sobre a inclusão de artigos e incisos na Lei Municipal nº 529 de 19 de novembro de 1992, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina) e dá outras providências.

PALAVRA LIVRE

Platina, 6 de junho de 2024.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 63/2024/CCJR/CM

Platina, 17 de junho de 2024.

À Senhora
Edméia Maria Segatelli
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssima Senhora Relatora,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 20 DE JUNHO DE 2024, QUINTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI Nº 27/2024 - Executivo – “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Segurança Pública, e adota outras providências”;
- PROJETO DE LEI Nº 28/2024 – Executivo - “Institui a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Platina/SP, e dá outras providências”;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2024 - Executivo – Dispõe sobre a ampliação de vaga(s) de cargo(s) público(s) para Escriurário(s) em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências correlatas;

Atenciosamente,

CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CCJR



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 64/2024/CCJR/CM

Platina, 17 de junho de 2024.

Ao Senhor
Evandro Ferreira da Silva
Comissão de Constituição, Justiça e Redação .
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssimo Senhor Relator,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 20 DE JUNHO DE 2024, QUINTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI Nº 27/2024 - Executivo – “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Segurança Pública, e adota outras providências”;
- PROJETO DE LEI Nº 28/2024 – Executivo - “Institui a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Platina/SP, e dá outras providências”;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2024 - Executivo – Dispõe sobre a ampliação de vaga(s) de cargo(s) público(s) para Escrivário(s) em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências correlatas;

Atenciosamente,


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CCJR



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PAUTA DA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA **24/06/2024 – 19 HORAS – SEGUNDA-FEIRA**

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 68ª SESSÃO ORDINÁRIA – 10/06/2024	
REQUERIMENTO Nº 13/2024 Clenil Mendes dos Santos	No sentido de viabilizar estudos para aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2024 Executivo	Dispõe sobre a ampliação de vaga para os cargos de Nutricionista e Atende do Setor de Serviço Social no quadro de Funcionários Serviço Social no quadro de Funcionários Públicos Municipais de Platina, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 29/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024.
PROJETO DE LEI Nº 30/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024.
ORDEM DO DIA	
2ª VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA A LOM Nº 1/2024 Legislativo	Dispõe sobre a alteração do § 9 do art. 164 da Lei Orgânica do Município de Platina, e dá outras providências.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

1ª VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA A LOM Nº 2/2024 Legislativo	Dispõe sobre alteração do § 9º do art. 164 da LOM.
PROJETO DE LEI Nº 27/2024 Executivo	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Segurança Pública, e adota outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 28/2024 Executivo	Institui a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Platina/SP, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2024 Executivo	Dispõe sobre a ampliação de vaga(s) de cargo(s) público(s) para Escriturário(s) em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências correlatas.
PALAVRA LIVRE	

Platina, 20 de junho de 2024.

20 DE JULHO DE 1894

117



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ATA DA 18ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2024.

Em vinte de junho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Platina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente da Câmara Municipal, abaixo nominados e após convocação feita pelos Presidentes, para discutirem e posteriormente emitir Parecer dos seguintes Projetos: 1) PROJETO DE EMENDA A LOM Nº 1/2024 – Legislativo – Dispõe sobre a alteração do § 9 do art. 164 da Lei Orgânica do Município de Platina, e dá outras providências. Em discussão foi observado que o Projeto foi elaborado em consonância com a Legislação vigente, obedecendo as técnicas redacionais e legais, nesse sentido, apresentam Parecer Favorável; 2) PROJETO DE LEI Nº 27/2024 - Executivo – Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Segurança Pública, e adota outras providências. Em discussão, os membros das comissões permanentes explicaram que o presente projeto é de extrema importância para a segurança pública do município, garantindo mais tranquilidade a toda população, uma vez que a criminalidade têm aumentado de forma significativa não só no município, mas também em todo o País. Nesses termos, apresentam Parecer Favorável; 3) PROJETO DE LEI Nº 28/2024 - Executivo – Institui a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Platina/SP, e dá outras providências. Em discussão, os membros das comissões mencionam que pelo fato das crianças terem que ficar na escola em período integral, esta deve oferecer atividades que ocupem todo esse período de forma eficaz, pois entendem que ao contrário, os alunos ficariam extremamente cansados, sendo portanto, muito prejudicial para a aprendizagem dos infantes. Diante do exposto emitem Parecer Favorável; 4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2024 – Executivo – Dispõe sobre a ampliação de



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

vaga(s) de cargo(s) público(s) para Escrivão(s) em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências correlatas. Em discussão, *Clenil* entende que não há necessidade de ampliar o número de vagas para o cargo de Escrivão, uma vez que já foram aprovados várias vagas para esse mesmo cargo, contudo, afirma que pelo fato de que já existem dois profissionais trabalhando como Escrivãos contratados e ainda, são esses mesmos servidores os próximos a serem convocados, com base na lista de classificação do último Concurso Público, não existe portanto, impacto salarial na folha de pagamento. Nesse sentido, apresentaram Parecer Favorável à sua aprovação; Nada mais havendo para tratar nesta Reunião, declara encerrada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 20 de junho de 2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Claudinir Ladeira de Oliveira
Presidente

Edméia Maria Segatelli
Relatora

Evandro Ferreira da Silva
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Lucilene Maria de Andrade
Presidente da COFC

Claudinir Ladeira de Oliveira
Relatora

Magno Edson da Silva
Membro



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Erivaldo Apº de Figueiredo
Presidente

Gilberto Ferreira de Lima
Relator

Clenil Mendes dos Santos
Membro

147



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PARECER Nº 36/2024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 27/2024 - Executivo – Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Segurança Pública, e adota outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 27/2024, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 20 de junho de 2024.


Claudimir Ladeira de Oliveira
Presidente


Edméia Maria Segatelli
Relatora


Evandro Ferreira da Silva
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 -- centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 27/2024 – Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Segurança Pública, e adota outras providências, foi encaminhada a esta Relatora por meio do Ofício nº 63/2024, para análise e Parecer.

A Proposta em referência, foi elaborada em consonância com a legislação vigente, obedecendo as técnicas redacionais e legais, em especial do que dispõe o Regimento Interno desta Casa.

Nesse sentido, esta Relatora faz constar em seu Relatório que não se opõe à aprovação do Parecer do Projeto, devolvendo assim à Presidência para ser pautado na Ordem do Dia, quando então será levado à votação.

Sala das Comissões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza",
20 de junho de 2024.


Edméia Maria Segatelli
Relatora



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

16

OFÍCIO Nº 69/2024/GP/CMP

Platina, 25 de junho de 2024.

Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos à Vossa Excelência, cópia do Autógrafo de Lei, conforme Projetos aprovados, na 69ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de junho de 2024, abaixo relacionados:

- Autógrafo de Lei nº 1.416/2024 – “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Segurança Pública, e adota outras providências”.
- Autógrafo de Lei nº 1.417/2024 – “Institui a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Platina/SP, e dá outras providências”.
- Autógrafo de Lei nº 1.418/2024 – “Dispõe sobre a ampliação de vaga(s) para Escriturário(s) em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências correlatas”.
- Emenda a LOM nº 1/2024 - “Dispõe sobre a nova redação aos artigos 109 e 127 da Lei Orgânica do Município de Platina, e dá outras providências correlatas”.

Na oportunidade, encaminhamos o Requerimento nº 13/2024 no sentido de o Prefeito viabilizar estudos para aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deferido pelo Presidente na presente Sessão Ordinária.

Atenciosamente,


Alexandre Roberto Nogueira
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Platina/SP
CEP: 19990-015



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº Protocolo: OC-R-20066-27-06-2024

Etiqueta: 28377

Data: 27/06/2024 - 08:37:21

Etiqueta gerada por: Marcia Dias





Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.414, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Segurança Pública, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Segurança Pública - SSP, objetivando a cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 24 de junho de 2024.

Alexandre Roberto Nogueira
Presidente

Evandro Ferreira da Silva
Vice-Presidente

Lucilene Maria de Andrade
1ª Secretária

Claudinir Ladeira de Oliveira
2ª Secretária



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI Nº. 1.414, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Segurança Pública, e dá outras providências.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Segurança Pública - SSP, objetivando a cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

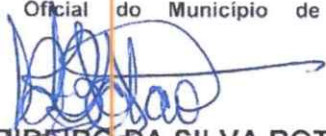
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 27 de junho de 2024.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Secretária Executiva